INDICAÇÃO N° 85/2026

INDICA ao Poder Executivo Municipal que elabore e implemente programa de arborização e sombreamento urbano em Guarabira, priorizando praças, escolas, unidades de saúde, calçadas e espaços de grande circulação, e dá outras providências.

Senhor presidente,

Nos termos do art. 132 do regimento interno da Câmara Municipal de Guarabira, requeiro o envio de **Indicação ao Poder Executivo Municipal**, para que avalie a elaboração e implementação de programa de arborização e sombreamento urbano, priorizando praças, escolas, unidades de saúde, calçadas, pontos de espera do transporte e demais espaços públicos de grande circulação.

JUSTIFICATIVA

A arborização urbana contribui para melhorar o conforto térmico, oferecer sombra, qualificar a paisagem, favorecer a biodiversidade e tornar os espaços públicos mais agradáveis para a convivência. Em áreas de circulação intensa, a ausência de árvores pode ampliar a exposição da população ao calor e reduzir as condições de permanência nos espaços abertos.

Um programa municipal de arborização deve ser planejado tecnicamente, com escolha de espécies adequadas às condições locais, considerando raízes, porte, rede elétrica, calçadas, acessibilidade e necessidade de manutenção. O plantio precisa ser acompanhado de cuidados posteriores para garantir o desenvolvimento das mudas.

A iniciativa poderá prever diagnóstico das áreas com baixa cobertura vegetal, metas graduais de plantio, manutenção periódica e ações de educação ambiental com escolas e comunidades.

Dessa forma, indica-se que o Poder Executivo desenvolva planejamento permanente de arborização e ampliação do sombreamento dos espaços públicos de Guarabira.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Indicação e a posterior atenção do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guarabira, 11 de novembro de 2026.

Renato Dias Meireles
Vereador – PSB